

SISTEMA ESCOLAR – COLEGIADO: UMA EXPERIÊNCIA PARA MONITORAMENTO DA ATUAÇÃO DO COLEGIADO ESCOLAR NA REDE DE ENSINO DO ESTADO DA BAHIA

Ana Celeste da Cruz David
cruzdavid@uol.com.br

Andréa Liger da Silva
andrealiger@gmail.com

João Marciano de Sousa Neto
Secretaria da Educação do Governo do Estado da Bahia
jmarcianeto@gmail.com

Resumo: Com o ordenamento normativo estabelecido a partir da Constituição Federal de 1988, a gestão democrática do ensino público é um dos princípios instituídos para nortear a efetividade das ações desenvolvidas pelos sistemas e instituições escolares. A Lei 11.043/2008 traz avanços significativos para atuação dos Colegiados Escolares na Bahia. O presente trabalho relata a construção do sistema de monitoramento dos colegiados escolares na rede de ensino do estado da Bahia. Este sistema configura-se como inovação tecnológica e organizacional, ao subsidiar as ações da Secretaria da Educação, oportunizando nova dinâmica para participação e fortalecimento da gestão escolar democrática.

Palavras-chave: Gestão Democrática; Colegiado Escolar; Tecnologia.

INTRODUÇÃO

Com o processo de democratização da sociedade brasileira, novos arranjos sociais são instituídos em função da ação dos movimentos da sociedade civil que conquista direitos políticos e sociais expressos na Constituição Federal de 1988.

No campo educacional, vários dispositivos incorporam diretrizes destinadas a consolidação do princípio da gestão democrática do ensino público nos sistemas e instituições educativas. Passados treze anos da promulgação da Lei nº 9.394/1996, as iniciativas governamentais reafirmam a necessidade de efetivar a cultura de participação das comunidades escolar e local na gestão das escolas para melhoria da qualidade dos processos educativos e indicadores educacionais.

Em tal perspectiva, a Secretaria de Educação da Bahia, ao editar o documento Princípios e Eixos da Educação na Bahia (2007), reafirma a necessidade de atender ao conjunto de anseios da sociedade, com o intuito de promover o exercício permanente de democracia participativa e fazer da escola um espaço de convivência comunitária. No eixo da gestão democrática em rede, com efetividade social, ressalta a construção de referenciais para uma gestão escolar, com estruturas descentralizadas e horizontais. Neste sentido, vislumbra-se novas formas de atuação dos agentes escolares por meio dos colegiados escolares, a partir de articulações e diálogos sintonizados com os interesses e demandas das comunidades escolar e local.

Desta forma, este artigo tendo com referência a nova legislação estadual que regulamenta os colegiados escolares tem por objetivo relatar a experiência de construção do sistema de monitoramento da atuação desses organismos nas unidades escolares da rede de ensino.

DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA NORMA À EFETIVIDADE DAS AÇÕES

A reorganização do sistema educativo, enquanto instituição pública tem início com a promulgação da Constituição Federal de 1988, pois, ao estabelecer a gestão democrática do ensino público¹ a Constituição realiza a declaração de que a escola pública é, oficialmente, o espaço formador da cidadania.

A necessidade de regulamentar as normas constitucionais atrelada às discussões e orientações dos profissionais da educação, faz com que a Constituição do Estado da Bahia assegure a gestão democrática por meio da criação dos colegiados escolares², decisão que tem o papel de dar forma à gestão por meio da representação e participação da comunidade escolar.

Mais tarde, esta diretriz é reafirmada pela LDB³ que ainda amplia a idéia de gestão para a dimensão pedagógica, ao estabelecer e valorizar a estratégia da ação coletiva, ou seja, os conselhos escolares, como espaço de participação, colaboração e responsabilização dos agentes sociais na construção do vir a ser da escola.

A escola, na condição de espaço (do) público, é a instituição que desenvolve processos formativos a partir de uma realidade socialmente construída pelo envolvimento e participação de seus membros. Neste sentido, conforme Lück (2008) cada escola tem características próprias e resignifica no seu lócus as orientações das políticas educacionais.

É importante perceber que mesmo com o apelo normativista, os projetos educativos das unidades escolares não se efetivam de forma padronizada ou se reproduzem em função das determinações legais, pois, de acordo com Lück (2008), cada escola é um organismo vivo, dinâmico, plural e controverso.

Na perspectiva de alinhamento entre os objetivos educacionais propostos pela rede de ensino e os expressos pelos coletivos de professores, estudantes, servidores, pais e/ou responsáveis e membros da comunidade local, é importante atentar para o cumprimento da função social da escola, ao oportunizar a quem de direito a formação humana, aquisição de conhecimentos, saberes e práticas, bem como o exercício da participação política e inclusão social.

No contexto baiano, as diretrizes legais e pedagógicas propõem que este alinhamento se efetive no âmbito do colegiado escolar no exercício da representação (direito civil) e da participação (direito social) dos membros das comunidades escolar e local, ao realizar a discussão e deliberação acerca das situações que demandam resolução e que impactam o cotidiano escolar.

1 Constituição Federal de 1988, artigo 206, Inciso VI.

2 Constituição do Estado da Bahia de 1989, artigo 249, parágrafo 1º, Inciso II.

3 Lei nº 9.394/1996, artigo 14, Inciso II.

Atenta a esta demanda a rede estadual de educação iniciou o processo de institucionalização do colegiado nas escolas por meio do Decreto nº 6.267 de 11/03/97 - no período pós-LDB⁴ - com vistas a implementação da gestão democrática. Desde então, em momentos subseqüentes e diferenciados, a SEC procedeu à sistematização e publicação de instruções e realizou ações pontuais para orientar os gestores escolares quanto ao seu papel e atuação junto aos colegiados.

Mais recentemente, com o novo ordenamento normativo expresso pela Lei Estadual nº 11.043⁵, o colegiado escolar, além das finalidades instituídas, passa a ter novas funções, competências e ampliação da sua composição, fazendo dessa instância, organismo de extraordinária importância para democratização da gestão escolar.

É importante ressaltar que a estratégia do colegiado como órgão da gestão democrática traz consigo os princípios básicos da administração pública, neste caso, mais especificamente, a observância ao princípio da publicidade e transparência no desenvolvimento de processos pedagógicos, administrativos e financeiros, com a socialização e divulgação das ações.

Em tal perspectiva, sob os signos da contemporaneidade e num contexto de sociedades cada vez mais impregnadas pelas tecnologias da informação e comunicação, é dever do Estado dar publicidade, levando ao conhecimento da sociedade sobre suas ações e atividades administrativas. É neste sentido que se insere o fomento aos processos de avaliação de programas e projetos educacionais e o controle social.

A AÇÃO DOS AGENTES SOCIAIS CONSOLIDANDO A DEMOCRACIA NO UNIVERSO ESCOLAR

Como iniciativas do Estado, as políticas públicas buscam alcançar objetivos, metas e produzir impactos positivos na qualidade de vida de determinados grupos, a quem alcança por meio de programas e projetos sociais.

Para adquirir relevância, esse conjunto de ações requer esforços significativos de amplos setores da população que demandam arranjos entre o público e o privado, frente à diversidade de interesses e relações estabelecidas entre os diversos atores no cenário social.

Nesta perspectiva, tornar os colegiados escolares órgãos da gestão participativa, consolidados e atuando de forma consistente em cada escola é um desafio contínuo para a democratização da gestão escolar, posto que a dinâmica pedagógica sempre descortina um novo horizonte de possibilidades para alcance de melhoria dos indicadores educacionais.

Neste cenário há evidências de que em alguns contextos secundariza-se o diálogo permanente e construção de mecanismos de compartilhamento de poder, na medida em que o exercício das funções⁶ deliberativa, consultiva, mobilizadora e avaliativa, não possibilitam

4 Lei nº 9.394/1996.

5 Lei nº 11.043 de 09 de maio de 2008, publicada em Diário Oficial do Estado da Bahia em 10 e 11 de maio de 2008. Dispõe sobre a finalidade, competência e composição do colegiado escolar nas escolas públicas de Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências.

6 Decreto nº 11.175/2008 de 18 de agosto de 2008.

aos colegiados legitimidade na interlocução e maior articulação com as equipes gestoras, sem alterar contextos de passividade e a não-participação.

Segundo Lima (2008, p. 71), há algo de preocupante quando os sujeitos imersos na problemática eximem-se da ação individual ou coletiva, pois, além de ser um direito, a participação é o “elemento limitativo e mesmo inibidor da afirmação de certos poderes, como elemento de intervenção nas esferas de decisão política e organizacional”, ou seja, participar é combater a centralização e o autoritarismo do velho modelo administrativo ainda existente nas escolas brasileiras.

Participar é comprometer-se com o projeto educativo da escola que significa compartilhar objetivos e metas com os demais agentes e tornar-se co-responsáveis pelo desenvolvimento de ações voltadas para a efetividade do projeto pedagógico com vistas a melhoria dos indicadores de acesso, permanência e conclusão para prosseguimento de estudos.

Em tal perspectiva, ser provido de envolvimento e participação é ter consciência da ação humana, eminentemente política, na medida em que os sujeitos possam construir uma nova cultura organizacional mediada de forma legítima pela representação, conforme regulamentação do sistema formal.

O entendimento sobre o papel do colegiado, na condição de integrante da estrutura de gestão do sistema de ensino, deve conduzir à idéia de que este não é um órgão que fala pelo governo, mas fala ao governo. Dessa forma, segundo Bordignon (2004, p. 22) “os conselhos, como órgãos de Estado, têm um duplo desafio: primeiro, garantir a permanência da institucionalidade e da continuidade das políticas educacionais; e, segundo, agir como instituintes das vontades da sociedade que representam”.

Portanto, torna-se vital para a gestão democrática a renovação de propostas que fortaleçam a atuação do colegiado escolar, perpassando pelas estruturas burocráticas, tomadas aqui na perspectiva weberiana, desde as equipes do órgão central dos sistemas de ensino aos servidores que gerenciam a unidade escolar – para que um novo paradigma possa articular-se de forma horizontal e vertical nas várias instâncias do sistema educacional.

Com a incumbência de orientar, apoiar, formar e acompanhar a atuação dos colegiados na rede, a SEC executa parte dessa missão por meio da elaboração de dispositivos legais que se mostram suficientes para organizar e realizar a eleição e reconhecimento dos colegiados, bem como, a correção de desvios na ação dos mesmos - caso alguma situação chegue ao conhecimento das equipes do órgão central ou regional.

Atribui-se o exposto ao fato de que a SEC utilizava-se até 2008 de uma estrutura operacional incapaz de gerar a cada processo eleitoral dados e informações estratégicas capazes de produzir as intervenções necessárias para superar a inoperância da ação dos colegiados e o isolamento dos representantes de cada segmento.

A outra parte da missão, refere-se ao processo de acompanhamento, onde a SEC não dispunha de mecanismos ou sistemática capazes de identificar e tratar dados e informações, retroalimentando-os para superar as dificuldades da falta de atuação para intervir em tempo real apoiando os colegiados.

Neste sentido, a partir da análise de determinados aspectos da problemática vivenciada e da dificuldade de avançar em processos mais dinâmicos sobre a ação desse órgão no âmbito das escolas, a Superintendência de Avaliação e Acompanhamento do Sistema Educacional (SUPAV), por meio da Coordenação de Ações Participativas, assumiu o desafio de construir um sistema de gerenciamento do fluxo de informações para monitoramento e avaliação do funcionamento do colegiado em toda a rede.

Reafirmando a crença na participação como “o instrumento de realização da democracia” LIMA (2008, p. 71), a sistemática concebida para o monitoramento aos colegiados contempla a possibilidade de circulação de informações dentro da própria escola e entre escolas da rede, estratégias de descentralização a partir da publicização das atividades realizadas e, portanto, a visibilidade para o processo de construção da autonomia dos colegiados escolares.

Esta sistemática possibilitará ainda o acompanhamento das unidades escolares pelas respectivas DIREC e o monitoramento destas pela equipe do órgão central, por meio da apresentação das relatórios gerenciais gerais ou específicos em função de determinadas regras ou peculiaridades do colegiado na rede estadual. Desta forma, vislumbra-se a possibilidade de monitorar não apenas a atuação dos colegiados, mas também as intervenções realizadas pelos setores responsáveis na estrutura organizacional da SEC.

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO COLEGIADO ESCOLAR: a experiência da Bahia

Em função da existência de um Sistema Escolar, desenvolvido em tecnologia Web, utilizado já há alguns anos pelo órgão central, diretorias regionais e unidades escolares, técnicos da SUPAV iniciaram em 2008, as interlocuções necessárias junto à Coordenação de Modernização (CMO) para customizá-lo à necessidade de monitoramento ao colegiado escolar.

Este processo teve início com a identificação das demandas por registro de dados e sistematização do fluxo de informações utilizadas como subsídio para as ações da SEC no atendimento à nova legislação⁷ estabelecida e para que a CMO pudesse elaborar e inserir no Sistema Escolar uma GUIA que armazena e mantém atualizadas as informações dos colegiados escolares.

Com este novo formato, adota-se como estratégia de gestão a descentralização de procedimentos para conferência e validação do processo eleitoral a cada mandato, que passa a ser realizado pelas Diretorias Regionais de Educação – DIREC. Esta ação possibilita agilidade no registro do fluxo de informações e desconcentra-se esforços no processo de inserção e atualização de dados, em face do grande número de unidade escolares.

A Guia COLEGIADO ESCOLAR configura-se então como uma ferramenta gerencial para monitorar o fluxo de informações e tem como objetivo sistematizar dados e informações, bem como monitorar a ação dos colegiados. Essa sistemática facilitará o trabalho das DIREC e órgão central, tornando mais ágil as possíveis intervenções para melhoria da atuação dos colegiados escolares.

⁷ Lei 11.043/2008, op. cit

Além de possibilitar a transformação de dados em informações estratégicas, a criação do sistema justifica-se pela necessidade de registro de alguns procedimentos normativos instituídos pela Lei nº 11.043, dentre eles: i) presidência e vice-presidência, conforme art. 12 do capítulo IV; ii) realização de reuniões mensais conforme exigido nos artigos 13 a 17 do capítulo V; iii) vacância de membros conforme art. 19 do capítulo VI e iii) estatuto formalizado conforme artigo 20 do capítulo VI.

O Sistema Escolar é acessado pela intranet SEC e por meio de navegador internet no seguinte endereço: www.educacao.ba.gov.br. Nesta fase inicial de implementação, o sistema encontra-se disponível para usuários do órgão central e DIREC devidamente cadastrados junto ao CMO. Os dados e informações constantes do formulário de composição do Colegiado baseados no processo eleitoral realizado em outubro de 2008 já se encontram inseridos no sistema.

Neste momento, os técnicos das DIREC e SEC realizam procedimentos de atualização de dados em função das alterações recebidas das unidades escolares. A tela inicial para acesso ao sistema de usuários cadastrados com login e senha é a seguinte:



A Guia COLEGIADO possui as seguintes sub-guias: “Dados”, “Atual”, “Histórico”, “Reunião” e “Eventos”

A sub-guia **Dados** contempla informações de data de criação do Colegiado; início e fim de mandato; turnos de funcionamento da escola, entre outros, conforme exibido na seguinte tela.

Dados Escolares		Relatórios		Sair	sexta-feira, 13 de agosto de 2010																			
Sit. Imóvel:	PRÓPRIO	Projeto:	ENSINO REGULAR	Dep. Administr.:	ESTADUAL																			
Email:	Sem E-mail	Porte:	MÉDIO	Modalidade:	FUNDAMENTAL/MÉDIO																			
<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td>Administrativo</td> <td>Histórico</td> <td>Atos Legais</td> <td>Cadastro</td> <td>Consumo</td> <td>Rede Física</td> </tr> <tr> <td>Caixa</td> <td>Infraestrutura</td> <td>Projetos</td> <td>Servidores</td> <td>FAED</td> <td>Aluno</td> </tr> <tr> <td>Serviços</td> <td>Documentos</td> <td>Colegiado</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>							Administrativo	Histórico	Atos Legais	Cadastro	Consumo	Rede Física	Caixa	Infraestrutura	Projetos	Servidores	FAED	Aluno	Serviços	Documentos	Colegiado			
Administrativo	Histórico	Atos Legais	Cadastro	Consumo	Rede Física																			
Caixa	Infraestrutura	Projetos	Servidores	FAED	Aluno																			
Serviços	Documentos	Colegiado																						
Dados		Atual	Histórico	Reunião	Eventos																			
Data da Criação do Colegiado: 13/10/2008 Data do Estatuto: 13/10/2008 Cartório de Registro: Data da última eleição: 13/10/2008 Período do Mandato: De: 13/10/2008 até 13/10/2010 Data de Publicação no Diário Oficial: 18/12/2008 Email: Turno(s) de Funcionamento da Escola: Matutino Vespertino Noturno																								
<input type="button" value="Alterar"/>																								

Na sub-guia **Atual** apresenta-se a composição do Colegiado vigente.

Dados		Atual	Histórico	Reunião	Eventos
Código MEC:	29182271	Código SEC:	1103336		
Unidade:	COLEGIO ESTADUAL RAPHAEL SERRAVALLE				
Endereço:	RUA GUILLARD MUNIZ, Nº S/N				
Bairro:	PITUBA	Sit. Funcional:	EM ATIVIDADE		
Sit. Imóvel:	PRÓPRIO	Projeto:	ENSINO REGULAR		
Email:	Sem E-mail	Porte:	ESPECIAL		
Diretor(a)					
<input checked="" type="checkbox"/>	0112561411	Nome:	RAMILTON DE OLIVEIRA CORDEIRO	Data Início:	13/10/2008
Diretor(a) Suplente					
<input checked="" type="checkbox"/>	0112287392	Nome:	CARLOS ALBERTO TELLES DE GOES	Data Início:	13/10/2008
Professor Titular					
1º Titular					
<input checked="" type="checkbox"/>	0112590779	Nome:	ROSEMARY TORRES DE MAGALHAES BORGES	Data Início:	13/10/2008
Funcionário Titular					
2º Titular					
<input checked="" type="checkbox"/>	0114347106	Nome:	NEREIDE DE JESUS SOUZA	Data Início:	13/10/2008

Com a sub-guia **Histórico** é possível visualizar o histórico de movimentação dos membros e/ou segmentos que compõem os colegiados:

Dados Escolares		Relatórios		Sair	quinta-feira, 18 de março de 2010																			
<input type="button" value="Pesquisar Outra Escola"/>																								
Código MEC:	29182213	Código SEC:	1103345	Anexo:																				
Unidade:	COLEGIO ESTADUAL DA BAHIA CENTRAL			Município:	SALVADOR																			
Endereço:	PRACA CARNEIRO RIBEIRO, Nº 573			Direc:	DIREC-1A																			
Bairro:	LAPA	Sit. Funcional:	EM ATIVIDADE	Território:	HETRÓPOLIS/BA DE SALVADOR																			
Sit. Imóvel:	PRÓPRIO	Projeto:	ENSINO REGULAR	Dep. Administr.:	ESTADUAL																			
Email:	ue345@educ.ba.gov.br	Porte:	ESPECIAL	Modalidade:	MÉDIO																			
<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td>Administrativo</td> <td>Histórico</td> <td>Atos Legais</td> <td>Cadastro</td> <td>Consumo</td> <td>Rede Física</td> </tr> <tr> <td>Caixa</td> <td>Infraestrutura</td> <td>Projetos</td> <td>Servidores</td> <td>FAED</td> <td>Aluno</td> </tr> <tr> <td>Serviços</td> <td>Documentos</td> <td>Colegiado</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>							Administrativo	Histórico	Atos Legais	Cadastro	Consumo	Rede Física	Caixa	Infraestrutura	Projetos	Servidores	FAED	Aluno	Serviços	Documentos	Colegiado			
Administrativo	Histórico	Atos Legais	Cadastro	Consumo	Rede Física																			
Caixa	Infraestrutura	Projetos	Servidores	FAED	Aluno																			
Serviços	Documentos	Colegiado																						
Dados		Atual	Histórico	Reunião	Eventos																			
Evento do Colegiado <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>Data Início</th> <th>Data Fim</th> <th>Natureza do Evento</th> <th>Titulo</th> <th>Público Alvo</th> <th>Observação</th> </tr> </table>							Data Início	Data Fim	Natureza do Evento	Titulo	Público Alvo	Observação												
Data Início	Data Fim	Natureza do Evento	Titulo	Público Alvo	Observação																			

Acessando a guia **Reunião**: realiza-se o cadastramento do cronograma de reuniões ordinárias mensais ou extraordinárias. É possível também realizar a inserção de informações sobre a pauta da reunião, freqüência dos membros, deliberações e observações, conforme visualizado na figura a seguir.

Dados	Atual	Histórico	Reunião	Eventos
Reuniões Ordinárias				
Data Prevista Data Realizada Pauta Visualizar Detalhes				
<input checked="" type="radio"/> 10/04/2008				
<input type="radio"/> 10/05/2008				
<input type="radio"/> 10/06/2008				
<input type="radio"/> 10/07/2008				
<input type="radio"/> 10/08/2008				
<input type="radio"/> 10/09/2008				
<input type="radio"/> 10/10/2008				
<input type="radio"/> 10/11/2008				
<input type="radio"/> 10/12/2008				
<input type="radio"/> 10/01/2009				
Reuniões Extraordinárias				
Data Prevista Data Realizada Pauta Visualizar Detalhes				
Assembleias				
Data Prevista Data Realizada Pauta Visualizar Detalhes				

Na guia **Eventos**, as ações e atividades promovidas pelo Colegiado Escolar em parceria com a equipe gestora podem se registradas. A inserção e alteração de dados é visualizada conforme figura a seguir:

Dados Escolares	Relatórios	Sair	quinta-feira, 18 de março de 2010																		
Código MEC: 29182123	Código SEC: 1100345	Anexo:	Pesquisar Outra Escola																		
Unidade: COLEGIO ESTADUAL DA BAHIA CENTRAL		Município: SALVADOR																			
Endereço: PRACA CARNEIRO RIBEIRO, Nº 573		Direc: DIREC-1A																			
Bairro: LAPA	Sit. Funcional: EM ATIVIDADE	Território: METROPOLITANA DE SALVADOR																			
Sit. Imóvel: PRÓPRIO	Projeto: ENSINO REGULAR	Dep. Administr.: ESTADUAL																			
Email: ue345@educ.ba.gov.br	Porte: ESPECIAL	Modalidade: MÉDIO																			
<table border="1"> <tr> <td>Administrativo</td> <td>Histórico</td> <td>Atos Legais</td> <td>Cadastro</td> <td>Consumo</td> <td>Rede Física</td> </tr> <tr> <td>Caixa</td> <td>Infraestrutura</td> <td>Projetos</td> <td>Servidores</td> <td>FAED</td> <td>Aluno</td> </tr> <tr> <td>Serviços</td> <td>Documentos</td> <td>Colegiado</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				Administrativo	Histórico	Atos Legais	Cadastro	Consumo	Rede Física	Caixa	Infraestrutura	Projetos	Servidores	FAED	Aluno	Serviços	Documentos	Colegiado			
Administrativo	Histórico	Atos Legais	Cadastro	Consumo	Rede Física																
Caixa	Infraestrutura	Projetos	Servidores	FAED	Aluno																
Serviços	Documentos	Colegiado																			
Dados Atual Histórico Reunião Eventos																					
Evento do Colegiado																					
Data Início	Data Fim	Natureza do Evento	Título	Público Alvo	Observação																

Para facilitar a sistematização dos dados, o sistema dispõe da sub-guia **Relatórios** que emite a partir das necessidades apontadas pelo órgão central, relatórios gerais e parciais conforme podemos atestar na gravura a seguir:

SiiG - Relatório de Participantes do Colegiado - Windows Internet Explorer

Direc:	---- TODAS ----	Município:	---- TODOS ----
Código SEC:	<input type="text"/>	Código MEC:	<input type="text"/>
Dep. Adm.:	---- TODAS ----	Mod. de Ensino:	---- TODAS ----
Sit. Func.:	---- TODAS ----	Período de:	<input type="text"/> até: <input type="text"/>
Sit. Adm.:	---- TODAS ----	Projeto:	---- TODOS ----
Grupo Cargo:	---- TODOS ----	Segmentos:	---- TODOS ----

Gerar relatório **Limpar** **Fechar** Típ. Relatório: **Html** **Excel**

Relatório de Componentes do Colegiado Escolar

DIREC-1A - Salvador				1103336 - COLEGIO ESTADUAL RAPHAEL SERRAVALLE -			
Matrícula	Nome	Segmento	Data Início	Matrícula	Nome	Segmento	Data Início
0112561411	RAMILTON DE OLIVEIRA CORDEIRO	Diretor	13/10/2008	0112287392	CARLOS ALBERTO TELLES DE GOES	Diretor Suplente	13/10/2008
0112590779	ROSEMARY TORRES DE MAGALHÃES BORGES	Professor Titular	13/10/2008	0113680179	ANDREA MARIA FRANCA DE ARAÚJO	Professor Titular	13/10/2008
0112744700	RICARDO CEZAR ALMEIDA FIGUEIREDO	Professor Titular	13/10/2008	0112448760	EDINE OLIVEIRA COSTA MENEZES	Professor Suplente	13/10/2008
0113708448	PAULO ROBERTO DANTAS SILVA	Professor Suplente	13/10/2008	0113419421	EDMAR PRATA ABBUD	Professor Suplente	13/10/2008
0114347106	NEREIDE DE JESUS SOUZA	Serv./Téc. Administrativo	13/10/2008	0114850086	MARIA JOVELINA DOS SANTOS	Serv./Téc. Administrativo	13/10/2008

Este sistema é acessível, tendo sido discutido e criado por profissionais da rede estadual que lidam cotidianamente com o processo de implantação e implementação dos colegiados escolares. Acreditamos que brevemente será utilizado e manuseado pelo presidente do órgão não como mais uma de suas tarefas, mas como ferramenta que dará vida e voz ao seu sentir, pensar e fazer na escola, enquanto cidadão que participa da construção de uma sociedade melhor.

INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

Inovar não significa necessariamente algo absolutamente novo, inédito, ou sem precedente. Segundo Lemos (1999, p. 126) “não se refere à mudança na tecnologia utilizada por uma empresa ou setor, mas inclui também mudanças organizacionais, relativas às formas de organização e gestão da produção”. Processos de inovação devem ser incorporados de maneira sistêmica e constante aos processos de trabalho e à cultura organizacional. A inovação é sempre um processo interativo e considerando a natureza pode ser classificada de radical ou incremental.

Inovações incrementais referem-se a novas formas de se fazer rotinas e procedimentos, alterações produtivas, diferenciação em processos, agregando valor aos resultados, que pode estar ligada não só a processos de gestão, ensino e aprendizagem, mas também a cultura organizacional.

Dessa forma, a inclusão da Guia COLEGIADO ESCOLAR configura-se como uma ferramenta favorável ao fortalecimento da gestão escolar democrática, a partir do gerenciamento proporcionado pelo Sistema Escolar. Esta ferramenta, portanto, insere-se na categoria de inovação incremental na medida em que torna possível o acesso a informação estratégica para a organização escolar subsidiando tomadas de decisão no âmbito do órgão central. Neste sentido, com a criação do sistema a organização tem disponível a informação passível de ser transformada em conhecimento organizacional.

De acordo com a teoria da criação do conhecimento organizacional de Nonaka e Takeuchi (2008, p. 56) “a informação proporciona um novo ponto de vista para a interpretação de eventos ou objetos, que torna visíveis os significados previamente invisíveis ou ilumina conexões inesperadas”. Os termos informação e conhecimento, usados algumas vezes como sinônimos, são distintos, contudo complementares. A informação “é um meio necessário ou material para extrair e construir o conhecimento”. Conhecimento se constitui “como um processo humano dinâmico de justificação da crença pessoal dirigida à verdade” (ibidem, p. 56).

Conforme a teoria da criação do conhecimento organizacional referenciada os modos de conversão do conhecimento (socialização, externalização, combinação e internalização) ocorrem a partir de um modelo integrado de cinco fases (1) compartilhamento de conhecimento tácito; (2) criação dos conceitos; (3) justificação dos conceitos; (4) construção de um arquétipo; (5) nivelamento do conhecimento. Os objetivos desse artigo não comportam a explicitação dos elementos da teoria, entretanto, aplicando-se tais conceitos ao contexto da experiência realizada podemos argumentar que o processo de inserção do colegiado escolar no sistema de gerenciamento da SEC pode ser tomado como exemplar do processo de criação do conhecimento organizacional. Contudo, o nivelamento do conhecimento que corresponde à fase onde o conhecimento criado se expande a outros setores da SEC, DIREC e escolas encontra-se em aberto já que depende de elementos da cultura organizacional e da capacidade da organização para usar e combinar diferentes tipos e fontes de conhecimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inserção da guia do colegiado escolar no sistema de gerenciamento do sistema escolar da SEC se constitui um elemento potencial de consolidação do colegiado como órgão da gestão democrática na medida em que favorece os princípios básicos da administração pública, da publicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e o desenvolvimento de processos pedagógicos, administrativos e financeiros da gestão escolar.

Moderniza o monitoramento das ações do colegiado escolar na rede de ensino com a socialização, registro e divulgação das informações relativas aos dados de funcionamento, composição, histórico de movimentação e freqüência dos membros, acompanhamento de reuniões, cadastramento de cronograma de reuniões, eventos e emissão de relatórios gerais e parciais dos colegiados escolares. Informações estratégicas para o estabelecimento de políticas e diretrizes da rede de ensino estadual através de um sistema tecnológico acessível que possibilita a transferência e difusão do conhecimento organizacional no âmbito do órgão central, regional e da unidade escolar.

Entrementes, é necessário que o conhecimento criado e armazenado em banco de dados se transforme em conhecimento estratégico para a organização para o que é fundamental superar barreiras individuais e organizacionais, através de uma atuação sistêmica e da formação continuada e competente de todos os envolvidos direta ou indiretamente no processo.

REFERENCIAS

- ALBAGLI, Sarita, et al. **Informação e Globalização na Era do Conhecimento**. Rio de Janeiro. Campus, 1999.
- ALBAGLI, Sarita; MACIEL, Maria Lucia. **Informação e conhecimento na inovação e no desenvolvimento local**. Brasília, v. 33, n. 3, p. 9 – 16, set/dez, 2004.
- BAHIA. Constituição (1989). **Constituição do Estado da Bahia**. Assembléia Legislativa da Bahia. 1989.
- BAHIA. Decreto nº 11.175, de 18 de agosto de 2008. Dispõe sobre a implementação dos Colegiados Escolares, nas Escolas Públicas da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado da Bahia**. Salvador, 19 de agosto. 2008.
- BAHIA. Lei nº 11.043, de 9 de maio de 2008. Dispõe sobre a finalidade, competência e composição dos Colegiados Escolares. **Diário Oficial do Estado da Bahia**. Salvador, 10, 11 maio. 2008.
- BAHIA. **O Colegiado fortalecendo a gestão escolar democrática**. Secretaria da Educação. Salvador. Empresa Gráfica da Bahia. 2008.
- BAHIA. Portaria nº 9.868, de 28 de agosto de 2008. **Diário Oficial do Estado da Bahia**. Salvador, 30 e 31 agosto. 2008.
- BORDIGNON, Genuíno. **CONSELHOS ESCOLARES: uma estratégia de gestão democrática da educação pública**. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Brasil. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Brasília. MEC, SEB, 2004.
- BAHIA. **Princípios e eixos da educação na Bahia**. Secretaria da Educação. Governo da Bahia. Salvador. Tempo Propaganda, 2007.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. - Lei 9.394/96. Brasília. 20 dez.1996.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília. Senado Federal, 1988.
- FLEURY, Maria Tereza Leme; OLIVEIRA JR, Moacir de Miranda (org). **Gestão Estratégica do Conhecimento**. São Paulo. Atlas, 2008.
- LEMOS, Cristina. Inovação na era do conhecimento. In: LASTRES, Maria Helena; ALBAGLI, Sarita. **Informação e globalização na era do conhecimento**. Rio de Janeiro. Campus, 1999.
- LIMA, Licínio C. **A Escola como organização educativa: uma abordagem sociológica**. 3^a ed. São Paulo. Cortez, 2008.
- LUCK, Heloísa. **A gestão participativa na escola**. 4^a ed. Petrópolis. Rio de Janeiro. Vozes, 2008. (Série Cadernos de Gestão).
- LUCK, Heloísa. Perspectivas da Gestão Escolar e Implicações quanto à Formação de seus Gestores. **Em Aberto** – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas educacionais. v. 1, n. 1, (nov. 1981). Brasília: O Instituto, 1981.
- NONAKA, Ikujiro; TAKEUCHI, Hirotaka. **Gestão do Conhecimento**. Porto Alegre. Bookman, 2008.